

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, **Professora Doutora Fabiana Ortiz Tanoue de Mello**, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna público o presente Edital de Processo Seletivo de Transferência Nº 007 de 07 de junho de 2022, com ingresso no **2º Semestre letivo de 2022**, cujas inscrições ocorrerão no período de **07 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022**, conforme as disposições a seguir.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado entre cursos afins, em uma única fase, por meio de análise de Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para vagas remanescentes, para ingresso no **2º semestre letivo de 2022**, dos seguintes cursos de graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Agrônoma, Enfermagem, Psicologia e Pedagogia.

**1.2** Os cursos serão ministrados nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizada na cidade de Penápolis/SP.

## 2 - DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas vagas remanescentes neste Processo Seletivo, referentes aos cursos mencionados no item 1.1, para o turno noturno.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE, [www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br), do dia **07 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição on-line e entrega dos documentos.

**3.1.1** Para candidatas que concorrem às vagas disponibilizadas no presente edital, a inscrição será gratuita.

**3.1.2** Os documentos mencionados no **item 3.1** compreendem: **Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem e Conteúdo Programático**.

**3.1.3** Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Pedagógica da FAFIPE, situada no Campus I, na Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, na cidade de Penápolis-SP **até o dia 08 de julho de 2022**.

**3.2** Não serão aceitas inscrições e envio de documentos por e-mail, via postal, telefone, ou por qualquer outro meio.

**3.3** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

**3.4** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e entrega dos documentos, implicará o seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

## 4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A efetivação das inscrições ocorrerá mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição e entrega dos documentos para estudo de currículo.

**4.2** Serão admitidos para efeito desta seleção exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

## 5 - DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** A seleção de que trata este Edital ocorrerá em uma única fase, por meio de análise de Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato.
- 5.2** A classificação final dos candidatos se dará com base na média simples das disciplinas concluídas com êxito na Instituição de Ensino Superior de origem.
- 5.3** O conceito utilizado para classificação do candidato será numérico com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).
- 5.4** Ocorrendo empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade.
- 5.5** Os candidatos serão convocados levando-se em conta a ordem decrescente de notas.
- 5.6** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:
- 5.6.1** Não entregarem o Histórico Escolar da IES de origem ou entregarem de forma ilegível.
  - 5.6.2** Não entregarem o Conteúdo Programático ou entregarem de forma ilegível.
  - 5.6.3** Descumprirem qualquer das instruções previstas neste Edital.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1** Os resultados e a relação dos convocados para matrícula na primeira chamada, para o ingresso no **2º semestre letivo do ano de 2022**, serão divulgados até o dia **15 de julho de 2022**, no portal da FAFIPE/FUNEPE ([www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br)).
- 6.2** Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, fax, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

## 7 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

- 7.1** Serão convocados para matrículas no **2º semestre letivo de 2022**, em primeira chamada, os primeiros classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do Histórico Escolar, observados os critérios de pontuação estabelecidos no **item 5**.
- 7.2** As matrículas de primeira chamada para o **2º semestre letivo de 2022** ocorrerão de **18 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 22h00, exclusivamente no Campus I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizado na Avenida São José, 400, Penápolis-SP.
- 7.3** No ato da matrícula, presencialmente, nas datas definidas de acordo com o edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar 1 foto 3x4 recente e os originais e 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:
- 7.3.1** Carteira de Identidade - RG;
  - 7.3.2** Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
  - 7.3.3** Certidão de nascimento ou casamento;
  - 7.3.4** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - 7.3.5** Título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);
  - 7.3.6** Comprovante de quitação eleitoral;
  - 7.3.7** Comprovante de endereço;
  - 7.3.8** Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - 7.3.9** Histórico Escolar do Ensino Médio; e

### **7.3.10** Histórico Escolar das disciplinas cursadas na IES de origem.

**7.4** Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação ou órgãos delegados por estes.

**7.5** Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, no caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do seu responsável legal, o qual efetuará a assinatura do contrato e prestação de serviços educacionais.

**7.6** Para os casos em que os candidatos sejam emancipados, é necessário a comprovação por meio do documento legal.

**7.7** A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

**7.8** A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

**7.9** O candidato matriculado é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição no presente Processo Seletivo de Transferência implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do certame, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

**8.2** A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site [www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br).

**8.3** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

**8.4** A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

**8.4.1** A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, matrícula e contrato, conforme a base legal do subitem 8.4.2.

**8.4.2** As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

**8.5** Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

**8.6** Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas por aluno matriculado em um dos cursos, aprovado no certame de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

**8.7** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela CoPPS.

**8.8** Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 07 de junho de 2022.

**Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS**